



# DIÁRIO OFICIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS**

*Lei Municipal nº. 216, de 11 de janeiro de 2001.*

*São José de Espinharas/PB – Sexta-feira, 24 de setembro de 2021.*



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE  
ESPINHARAS

**ANTONIO GOMES DA COSTA NETTO**  
Prefeito

**YAN NOBREGA DE SOUSA**  
Vice-Prefeito

**ARNOBIO SOARES DE SOUSA NETO**  
Secretário de Administração e Recursos Humanos

**RUY RAKSON CORDEIRO ALVES JUNIOR**  
Secretário de Finanças e Serviços de Tesouraria

**DIOGENS AUGUSTO DE MIRANDA**  
Secretário de Educação, Cultura, Esportes e Turismo

**SAULO WANDERLEY DA NÓBREGA LIMA DE  
FARIAS**  
Chefe de Gabinete Civil

**ALUÍSO ALVES DE SOUSA**  
Secretário de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e  
Recursos Hídricos

**RHAISSA LETICIA HORACIO DE SOUSA OLIVEIRA**  
Secretária de Saúde

**MARIA ALVES DOS SANTOS**  
Secretária de Assistência Social, Trabalho, Cidadania  
e Habitação

**EVANILDO DANTAS DE SOUSA**  
Secretário de Obras, Infraestrutura e Serviços  
Públicos

**EDJANE GOMES DE SOUSA**  
Secretária de Controle Interno

## EDITAIS

### EDITAL CAE: 01/SME/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO PARA  
COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO  
ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS  
– PB

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte de São José de Espinharas/PB torna público o presente EDITAL, com o objetivo de regulamentar a eleição dos representantes das categorias de docentes, pais de alunos, entidades civis organizadas bem como a indicação de representantes da Resolução FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, da Lei nº 11.947, de 16 e junho de 2009, Lei Complementar Municipal nº 410/2013 de 15 de julho de 2013, vem tornar público as medidas regulares do processo de escolha da nova composição do CAE.

### DOS OBJETIVOS:

**Art. 1º.** Regulamentar o processo eleitoral para a definição dos membros do Conselho de Alimentação Escolar do Município de São José de Espinharas – PB para o mandato com o início em 2021 e término em 2025.

### DOS CONSELHEIROS:

**Art. 2º.** A função de Conselheiro de Alimentação Escolar não será remunerada, sendo considerada de relevante interesse público e, os interessados em exercê-la, deverão atender aos seguintes requisitos:

- a) Ter disponibilidade de tempo para participar das reuniões mensais ordinárias;

- b) Ter interesse pelo assunto e disponibilidade para participar das atividades, em caráter voluntário
- c) Ser do quadro efetivo quando se tratando da categoria docente e trabalhadores da educação;
- d) Ter idade igual ou superior a 18(dezoito) anos;

**Art. 3º.** As eleições do Conselho de Alimentação Escolar do Município de São José de Espinharas -PB reger-se-ão a partir da publicação do presente Edital de Convocação disponível na Secretaria Municipal de Educação, nos grupos de whatsapp das Escolas e Creche municipais, site oficial e nas redes oficiais da Prefeitura.

#### **DAS VAGAS E DOS ELEGÍVEIS:**

**Art. 4º.** As vagas serão distribuídas da seguinte forma: serão indicados pelos respectivos órgãos de representação, a serem escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim e devidamente registrada em Ata.

- a) 01(um) representante titular e 01(um) suplente indicado pelo chefe do Poder Executivo;
- b) 02(dois) representantes titulares e 02(dois) representantes suplentes dos trabalhadores da educação e de discentes, a serem escolhidos por meio de assembleia específica, ressalva-se que ao menos um dos indicados titular e suplente seja docente;
- c) 02(dois) representantes titulares e 02(dois) suplentes de pais de alunos, escolhidos por meio de assembleia específica;
- d) 02(dois) representantes titulares e 02(dois) suplentes indicados por entidades civis organizadas escolhidos em assembleia específica para tal fim;

**§ 1º.** Cada titular do Conselho de Alimentação Escolar terá um suplente, oriundo da mesma categoria representativa.

#### **DO PROCESSO ELEITORAL DA ELEIÇÃO:**

**Art. 5º.** Cada segmento deverá se organizar e eleger seu respectivo representante, escolhido em assembleia específica para tal fim, devidamente registrada em Ata. Em seguida

deverá comunicar à entidade executora aos cuidados do Secretário de Educação, Senhor Diogenes Augusto de Miranda no período do dia 03 a 09 de novembro de 2021, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Praça Francisco Gomes de Sousa – Centro de São José de Espinharas-PB, no horário das 07h30min às 13h30min. Levando os documentos abaixo:

- a) Ata de nomeação do candidato;
- b) Cópia da Cédula de identidade e RG
- c) Cópia do Comprovante de endereço;
- d) Número do Telefone de contato;
- e) Endereço eletrônico (e-mail).

**Art. 6º.** No caso específico dos representantes do Executivo, a escolha ocorre por indicação do gestor. Recomenda-se que os representantes sejam, prioritariamente, servidores que atuem em sintonia com os temas da Educação, Alimentação e/ou Segurança alimentar e Nutricional.

**ATENÇÃO:** não é permitido que o Ordenador de despesas, o Coordenador da Alimentação Escolar e o Nutricionista responsável técnico (RT) da entidade executora sejam membros do CAE.

**Art. 7º.** Anexo e esse edital modelo das Atas de cada segmento.

**Art. 8º.** Caberá aos indicados o exercício de conselheiros por 04(quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos seguimentos.

#### **DA POSSE:**

**Art. 9º.** Após a eleição dos representantes dos seguimentos, representantes dos docentes, discentes e trabalhadores na área de educação, representantes de pais de alunos, representantes da sociedade civil e poder executivo, deve ocorrer uma reunião específica para a posse dos novos conselheiros com data a confirmar. Nesta reunião, serão eleitos diretamente os componentes da Presidência e vice-presidência, sendo registrado em ata específica do CAE, que será anexada aos demais documentos da eleição para que a gestão proceda com o ato administrativo de posse dos novos conselheiros. Em seguida é de responsabilidade de a Entidade

Executora cadastrar as informações do novo mandato no sistema de cadastro de conselheiros do FNDE e encaminhar a documentação pertinente ao FNDE.

São José de Espinharas/PB, 24 de setembro de 2021.

DIOGENS AUGUSTO DE MIRANDA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA  
ESPORTE E TURISMO

### ATA Nº 01

ATA DA ASSEMBLEIA DOS DOCENTES (PROFESSORES),  
DISCENTES OU TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO  
INDICADOS PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE  
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE DO MUNICÍPIO DE SÃO  
JOSÉ DE ESPINHARAS-PB

Aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, às 14h00, reuniram-se na sala da Escola XXXXX os profissionais da área de educação para eleição dos indicados pelas entidades representativas do segmento para participação no Conselho de Alimentação Escolar - CAE quadriênio 2021 a 2025. Estavam presentes na assembleia as seguintes instituições: **(relacionar as instituições representadas)**. Foi designado(a) para conduzir a assembleia o Sr(a) Fulano(a) de tal que ressaltou a importância da participação no CAE como Controle Social na aplicação dos recursos repassados e na alimentação oferecida aos educandos, destacando ainda que a participação no Conselho é de relevante trabalho social e não remunerado. Após essas considerações iniciais, procederam-se aos debates e esclarecimentos necessários sobre a atuação efetiva do CAE culminando com as eleições que apresentou o seguinte resultado:

Nome	Instituição representada	Assinaturas
Luiz da Silva (Titular)		
Maria Nogueira (Suplente)		
Teresa Cristina (Titular)		
Carlos Alcântara (Suplente)		

Agradecendo a presença de todos, foi encerrada a presente reunião e nada mais tendo a acrescentar redigi a presente ata que será assinada por mim e por todos os presentes.

São José de Espinharas/PB, 15 de outubro de 2021

- 1 \_\_\_\_\_
- 2 \_\_\_\_\_
- 3 \_\_\_\_\_
- 4 \_\_\_\_\_
- 5 \_\_\_\_\_
- 6 \_\_\_\_\_
- 7 \_\_\_\_\_
- 8 \_\_\_\_\_
- 9 \_\_\_\_\_
- 10 \_\_\_\_\_
- 11 \_\_\_\_\_
- 12 \_\_\_\_\_
- 13 \_\_\_\_\_
- 14 \_\_\_\_\_
- 15 \_\_\_\_\_

- *As indicações poderão ser feitas por instituições ligadas à educação, como, por exemplo, Sindicato dos Professores, Associação dos Servidores da Educação, Escolas, etc.*
- *Vale ressaltar que a legislação orienta, preferencialmente, a eleição de um professor para compor o segmento.*

### ATA Nº 02

ATA DA REUNIÃO DA ASSEMBLEIA DE PAIS DE ALUNOS  
PARA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DO CAE DO  
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB

Aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte às, 13h40, reuniram-se na sala da Escola XXXXX os indicados pela Associação de Pais e Mestres para eleição dos membros que irão representar o segmento no Conselho de Alimentação Escolar - CAE quadriênio 2021 a 2025. Foi designado (o) para conduzir a assembleia o Sr.(a) Fulano(a) de Tal que ressaltou

a importância da participação no CAE como Controle Social, na aplicação dos recursos repassados e na alimentação oferecida aos educandos, destacando ainda que a participação no Conselho é de relevante trabalho social e não remunerado. Após essas considerações iniciais e esclarecimentos sobre a importância da efetiva participação no CAE procederam-se às eleições, com o seguinte resultado:

Nome:	Escola representada	Assinaturas
(Titular)		
(Suplente)		
(Titular)		
(Suplente)		

Agradecendo a presença de todos, foi encerrada a presente reunião e nada mais tendo a acrescentar redigi a presente ata que será assinada por mim e por todos os presentes.

São José de Espinharas/PB, 15 de outubro de 2021

1 \_\_\_\_\_

2 \_\_\_\_\_

3 \_\_\_\_\_

4 \_\_\_\_\_

5 \_\_\_\_\_

6 \_\_\_\_\_

7 \_\_\_\_\_

8 \_\_\_\_\_

9 \_\_\_\_\_

10 \_\_\_\_\_

11 \_\_\_\_\_

12 \_\_\_\_\_

13 \_\_\_\_\_

14 \_\_\_\_\_

15 \_\_\_\_\_

**ATA Nº 03**

ATA DA ASSEMBLEIA DA SOCIEDADE CIVIL PARA  
ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DO CAE DO  
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS - PB

Aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, às 13h00, reuniram-se no sala da XXXXXXXX a Sociedade Civil, ora representada pelas instituições: **Associação dos Agricultores Rurais do Assentamento XXXX, Sr. XXXX; Sindicato Rural, Srª XXXX e Associação dos produtores Rurais do Assentamento XXXX, Sr. XXXXXX, Igreja de São José, o Sr XXXXX** para eleição dos membros que irão representar o segmento no Conselho de Alimentação Escolar - CAE quadriênio 2021 a 2025. Foi designado(a) para conduzir a assembleia o Sr.(a) Fulano de Tal que ressaltou a importância da participação no CAE, como Controle Social na aplicação dos recursos repassados e na alimentação oferecida aos educandos, e relatou sobre as atribuições do CAE de acordo a Resolução nº 06/FNDE, de 08 de maio de 2020, destacando, ainda, que a participação no Conselho é de relevante trabalho social e não remunerado. Após essas considerações iniciais procederam-se às eleições, com o seguinte resultado:

Nome	Entidade representada	Assinaturas
( Titular)	Associação dos Agricultores do Assentamento....	
( Suplente)	Igreja de São José	
(Titular)	Sindicato Rural	
(Suplente)	Associação dos Agricultores do Assentamento....	

Agradecendo a presença de todos, foi encerrada a presente reunião e nada mais tendo a acrescentar redigi a presente ata que será assinada por mim e por todos os presentes.

São José de Espinharas /PB, 18 de outubro de 2021

1 \_\_\_\_\_

2 \_\_\_\_\_

3 \_\_\_\_\_

4 \_\_\_\_\_

5 \_\_\_\_\_

6 \_\_\_\_\_

- 7 \_\_\_\_\_
- 8 \_\_\_\_\_
- 9 \_\_\_\_\_
- 10 \_\_\_\_\_
- 11 \_\_\_\_\_
- 12 \_\_\_\_\_
- 13 \_\_\_\_\_
- 14 \_\_\_\_\_
- 15 \_\_\_\_\_

*\*as instituições mencionadas neste modelo de ofício são apenas **exemplificativas**, o que não exclui a participação de outras existentes nos Municípios nem necessariamente estas descritas aqui.*